# LEI Nº 1381, DE 28 DE MAIO DE 2013.

**"ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1.377, DE 21 (VINTE E UM) DE MARÇO DE 2013."**

**JOSÉ LUIZ DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O art. 5º da Lei Municipal 1.377, de 21 (vinte e um) de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.5º Esta Lei e seus Anexos I, II e III dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal Nº 1.313, de 30 (trinta) de novembro de 2011.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de março do ano de 2013.

**Art. 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de Maio de 2013.

**JOSÉ LUIZ DA CUNHA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

**ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA**
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011**

**TABELA DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS EM COMISSÃO**

| EMPREGO PÚBLICO EM COMISSAO | SALÁRIO |
|---|---|
| ASSESSOR PARLAMENTAR | R$ 1.224,92 |